Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Diretor geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, através da Direção de Ensino, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílios de apoio à participação em eventos, conforme as normas estabelecidas neste Edital. A responsabilidade pelo recebimento da inscrição e pelo acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Direção de Ensino/Assistência Estudantil do Campus Alvorada.

1. DA BASE LEGAL

1.1. Constituem a base legal do presente Edital:

1.1.1. A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

1.1.2. A Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e a Resolução do Conselho Superior do IFRS nº 07, de 19 de agosto de 2009, a qual aprova e consolida o Regimento Geral do IFRS;

1.1.3. O Decreto Nº 7234, da Presidência da República, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

1.1.4. A Resolução Nº 086, de 03 de dezembro de 2013, que aprova a Política Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

2. DA FINALIDADE

2.1. Apoiar a participação de estudantes com matrícula ativa e frequência regimental nos cursos regulares do IFRS – Campus Alvorada, em eventos escolares e acadêmicos, de natureza científica, cultural, política e esportiva, no território nacional, que atendam aos princípios da educação integral (formação geral, profissional e tecnológica), nos diferentes níveis de modalidade de ensino.

2.1.1. Entende-se por eventos de participação de estudantes atividades escolares ou acadêmicas descritas no item 2.1, deste Edital, dispostos abaixo:

a) Encontros;
b) Jornadas;
c) Fóruns;
d) Simpósios;
e) Olimpíadas do Conhecimento;
f) Congressos;
g) Seminários;
h) Mesas redondas;
i) Feiras;
j) Workshop;
k) Eventos esportivos.

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

3. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

3.1. O Apoio à Participação em Eventos será viabilizado mediante repasse financeiro dos seguintes auxílios:

a) auxílio-inscrição;
b) auxílio-despesa;
c) auxílio-transporte.

3.2. O auxílio-inscrição consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento de inscrição no evento do qual o(a) estudante participará, caso seja exigência da Instituição Organizadora.

3.3. O auxílio-despesa compreende o apoio financeiro parcial das despesas referentes à alimentação e/ou hospedagem no local do evento.

3.3.1. O auxílio-despesa com hospedagem será concedido exclusivamente nos casos em que o evento acontecer fora do município-sede do Campus ou de sua região metropolitana e terá cobertura limitada de até 05 (cinco) dias, independentemente do número de dias do período do evento. Os(As) estudantes residentes no mesmo município de realização do evento não terão direito a esse auxílio.

3.4. O auxílio-transporte consiste no apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes ao deslocamento entre o município sede do Campus ao qual o(a) estudante está vinculado e a cidade do evento, a depender da distância. Esse auxílio somente será concedido aos(às) estudantes que não sejam atendidos(as) por transporte institucional.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser estudante com matrícula ativa em cursos regulares do IFRS – Campus Alvorada e frequência mínima de 75% no curso até a data de inscrição no evento, salvo se houver justificativa protocolada no setor de ensino.

4.2. Em caso de o(a) estudante ter idade inferior a 18 anos, deverá apresentar documento de autorização para a participação no evento assinado pelo(a) responsável legal, com firma reconhecida em cartório.

4.3. Caso o evento seja realizado em cidades fora do domicílio do(a) estudante com idade inferior a 18 anos, esse(a) deverá estar autorizado pelos pais ou responsável legal e acompanhado(a) de um(a) servidor(a), designado(a) pela Direção Geral do Campus, por meio de memorando. O auxílio será exclusivamente para o(a) estudante, devendo o campus se responsabilizar com o custeio de diárias e passagens do(a) servidor(a) designado(a).

4.3.1. A liberação do(a) servidor(a) para acompanhar estudantes com idade inferior a 18 anos é um ato discricionário da Direção do Campus.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão solicitar auxílio para participação em eventos estudantes do IFRS – Campus Alvorada na qualidade de:

a) Apresentadores(as) de trabalhos (inscritos e aprovados).

b) Ouvintes, no caso de eventos promovidos e realizados preferencialmente pelo IFRS, exceto desportivos e olimpíadas do conhecimento.

5.2. Cada estudante terá direito a até 01 (um) pedido concedido para participação em evento, ao longo do segundo semestre letivo de 2016, exceto eventos promovidos pelo IFRS.

5.3. Ao receber a solicitação do(a) estudante, o campus deverá verificar se os(as) estudantes encontram-se assegurados(as). Em caso de acidente do(a) estudante, é de responsabilidade do campus a abertura do processo de sinistro e procedimentos necessários.

6. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS E CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO

6.1. Os valores e critérios dos auxílios inscrição e despesa, serão disponibilizados de acordo com a tabela 1:

Tabela 1: Critérios e valores dos auxílios inscrição e despesa

AUXÍLIOS	VALOR DO AUXÍLIO	CRITÉRIOS
AUXÍLIO-INSCRIÇÃO	No máximo R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	Caso o valor da inscrição seja superior a R$150,00 a diferença será de responsabilidade do(a) estudante.
AUXÍLIO-DESPESA	R$ 250,00 (duzentos reais por dia)	Valor para subsidiar despesas com alimentação e hospedagem em localidades fora da região metropolitana de Porto Alegre.
	R$ 75,00 (setenta e cinco reais por dia)	Valor para subsidiar despesas com alimentação quando, evento acontecer na região metropolitana

6.2. Os valores do auxílio-transporte serão disponibilizados de acordo com a tabela 2:

Tabela 2: Valores do auxílio-transporte

DISTÂNCIA	VALOR
A partir de 60 até 150 Km	R$ 80,00
De 151 a 300 Km	R$ 150,00
De 301 a 500 Km	R$ 300,00
De 501 a 1000 Km	R$ 500,00
De 1001 a 1500 Km	R$ 850,00
Mais de 1500 Km	R$ 1.300,00

6.2.1. A quilometragem entre a cidade de origem do campus e a cidade do evento será aferida por meio do endereço virtual do Google Maps (www.google.com.br/maps)

6.3. É de responsabilidade do(a) estudante complementar o valor das despesas com o evento, visto que se caracterizam como auxílios neste Edital. Não haverá ressarcimento de valores que ultrapassarem o disposto.

7. DA SOLICITAÇÃO DOS AUXÍLIOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Para a solicitação dos auxílios contidos neste Edital, os(as) estudantes deverão entregar, na Direção de Ensino – Assistência Estudantil do campus, os documentos relacionados no ANEXO A.

7.2. Os(As) estudantes com idade inferior a 18 anos deverão apresentar documento de autorização preenchido e assinado pelo(a) responsável legal, com firma reconhecida em cartório, para a participação no evento.

7.3. No caso de apresentação de trabalho, o(a) estudante deve encaminhar à Direção do Ensino-Assistência Estudantil cópia do trabalho completo e comprovante de aprovação do mesmo no evento.

7.4. O perído, horário e local de solicitação estão descritos no Cronograma, item 10. deste edital.

7.5. Somente serão concedidos auxílos para os eventos com início a partir da data de publicação deste edital até 31 de dezembro de 2016.

7.5.1. O pagamento do benefício ficará condicionado à disponibilidade financeira do Campus, sendo que poderá acontecer após o retorno do evento.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Caberá à Direção de Ensino, por intermédio da Assistência Estudantil, o recebimento e deferimento dos pedidos apresentados no prazo definido neste Edital, bem como a classificação dos(as) solicitantes a serem contemplados com os auxílios.

8.2. O processo de seleção dos estudantes será realizado de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital, caso o número de solicitações ultrapasse o valor disponível, os estudantes serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) Estudantes que tiverem trabalhos inscritos e aprovados;

b) Estudantes beneficiários de PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL conforme Edital 06/2015, obedecendo à classificação por grupos de vulnerabilidade;

c) Estudante com maior tempo de vínculo com o Campus Alvorada;

d) Registro do protocolo, do menor para o maior.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados conforme especificado no cronograma no item 10 deste Edital.

9.2. É de responsabilidade do estudante o acompanhamento de todos os processos deste Edital.

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

10. DO CRONOGRAMA

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADE	LOCAL
25 de novembro – 9h às 12h (meio dia) 28 de novembro de 2016, 09h às 21h.	Inscrições e entrega da Documentação	Direção de Ensino/Assistência Estudantil
29 de novembro de 2016	Divulgação do resultado	Murais do Campus e site do IFRS http://www.Alvorada.ifrs.edu.br
Dia 30 de Novembro de 2016 13h. às 21h.	Prazo para recursos	Direção de Ensino/Assistência Estudantil
Até 01 de dezembro de 2016	Resultado final	Murais do Campus e site do IFRS http://www.Alvorada.ifrs.edu.br

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) estudante poderá ter seu pedido de auxílio indeferido por documentação insuficiente ou por não atender a finalidade e aos requisitos estabelecidos neste edital.

11.2. Serão aceitos recursos somente nos casos em que o(a) estudante apresente a documentação faltante solicitada completa, devidamente preenchida e conferida por ele(a), acrescida do Formulário de Recurso para Pedido de Auxílio Indeferido (**ANEXO C**), tudo em ***envelope A4 lacrado identificado com o nome do estudante*** *tendo como destinatário a Direção de Ensino – Assistência Estudantil.*

12. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

12.1. O valor do auxílio será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas.

12.2. Somente será aceita conta corrente ou conta fácil, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) estudante. Não será aceita conta bancária de terceiros, conta conjunta, conta salário ou conta poupança.

12.3. A previsão para pagamento do(s) auxílio(s) é até o 15° dia útil do mês de dezembro de 2016.

12.3.1. A Direção de Ensino do Campus Alvorada não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos ou domicílio bancário inexistente, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao IFRS.

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O(A) estudante contemplado com 1 (um) ou mais auxílios descritos neste Edital deverá enviar cópia do certificado (frente e verso), do relatório e da avaliação da participação devidamente assinados (**ANEXO D**) em até 05 (cinco) dias após o encerramento do evento.

13.2. Os(As) estudantes que forem contemplados com o auxílio-inscrição também deverão a presentar o recibo de pagamento dessa taxa.

13.3. A prestação de contas mencionada nos itens 13.1 e 13.2 deverá ser entregue, devidamente assinada, na Direção de Ensino – Assistência Estudantil

13.4. O(A) estudante que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não participar do evento deverá realizar a devolução do(s) valor(es) recebido(s) através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida com vencimento para 05 (cinco) dias a contar da data prevista para prestação de contas.

13.4.1. Caberá ao(à) estudante solicitar a emissão de GRU pessoalmente na Direção de estudante solicitar a emissão de GRU para a Direção de Ensino – Assistência Estudantil.

13.5. O(A) estudante que não prestar contas de acordo com os itens 13.1, 13.2 e 13.4 deste Edital ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos, até a conclusão do(s) curso(s) em que esteja matriculado.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro destinado à execução do presente Edital ficará condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária do Campus Alvorada.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será indeferida qualquer solicitação enviada fora do prazo estipulado neste Edital.

15.2. É de responsabilidade do(a) estudante providenciar a logística para participação do evento, isto é, a documentação, a reserva de transporte, a hospedagem, a alimentação, etc.

15.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, devidamente motivado pela Administração, sem que isso implique direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

15.4. Os estudantes que solicitarem o(s) auxílio(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Direção de Ensino - Assistência Estudantil.

15.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção de Ensino - Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitada a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS.

15.6. Maiores informações podem ser obtidas na Direção de Ensino – Assistência Estudantil pelo telefone 051 91031584 ou assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Fábio Azambuja Marçal[1]
Diretor geral

IFRS – Campus Alvorada

[1] A via assinada encontra-se disponível junto ao gabinete da direção geral.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO AUXÍLIOS APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. DOCUMENTOS DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (QUE JÁ RECEBE AUXÍLIO ESTUDANTIL)

◯ FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS **(ANEXO B).**
◯ Cópia de cartão bancário ou extrato de conta corrente em nome do estudante em nome do estudante **(SE NÃO TIVER CONTA AINDA)**

2. DOCUMENTOS DO(A) ESTUDANTE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO ESTUDANTIL)

◯ FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS **(ANEXO B).**
◯ Cópia de cartão bancário ou extrato de conta corrente em nome do estudante
◯ Cópia Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples. ¬ ***O que são documentos equivalentes?*** *Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).*
◯ CPF – cópia simples **ou,** ξ *Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp*

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO B
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. DADOS DO(A) ESTUDANTE:

Nome completo _____

Curso: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

2. DADOS CONTA CORRENTE:

Banco:	Agência:	Consta corrente:

3. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:

Nome do Evento: _____

Instituição Promotora: _____

Cidade /UF onde acontecerá o evento: _____

Período/data do evento: _____

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

( ) Ouvinte ( ) Apresentação de trabalho (se for o caso, anexar comprovante)

5. AUXÍLIOS SOLICITADOS:

[a] ( ) Auxílio-Inscrição - Valor: R$ _____ *(entregar comprovante na prestação de contas)*
[b] ( ) Auxílio-Transporte – *(se não for utilizar transporte do Campus)*
[c] ( ) Auxílio-Despesa **-** Alimentação – quando o evento acontecer na região metropolitana *evento acontecer na região metropolitana)*
[d] ( ) Auxílio-Despesa **-** Alimentação e Hospedagem – (*localidades fora da região metropolitana).*

****

PARECER DA DIREÇÃO DE ENSINO – ASSISTENCIA ESTUDANTIL

Média de frequência: ( ) acima de 75% ( ) abaixo de 75% com justificativas ( ) abaixo de 75% sem justificativas

( ) Deferido ( ) Indeferido - Observações: _____

Alvorada: _____ /_____ /_____

_____ _____
ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE DIREÇÃO DE ENSINO/ ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO C
FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PEDIDO DE AUXÍLIO INDEFERIDO

ESTUDANTE: _____

CURSO _____CPF: _____

JUSTIFICATIVA:

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO:

Assinatura do Estudante Data _____/_____/_____

VIA DO ESTUDANTE

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO ao EDITAL Nº 16, de 07 de novembro de 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ESTUDANTE: _____**CPF**_____

-

Recebido por :_____em _____/_____/_____

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 19/2016, de 24 de novembro 2016
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO D

RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS

Nome:_____

Curso: _____ Turma:_____

Descrição das atividades realizadas:

DATA	ATIVIDADES

Do ponto de vista econômico-financeiro, o(s) auxílio(s) foi(foram) suficientes para subsidiar as suas necessidades? ( ) Sim ( ) Não Se não, justifique:

_____

_____

_____

_____

Quais os benefícios obtidos com a participação no evento? Descreva de forma sucinta a sua experiência e relate como a participação no evento contribuiu para sua formação escolar e profissional.

_____

_____

_____

_____

_____

Você teve dificuldade no recebimento do auxílio? ( ) não ( )sim - qual?_

_____

_____

Apresentou trabalho científico? ( )sim ( ) não

Se apresentou trabalho, qual o tipo? ( ) banner ( ) apresentação oral ( )outro:

_____

O trabalho foi publicado? ( ) não ( ) Anais ( )Revista ( ) outro:

_____

Relate brevemente a sua experiência na apresentação do trabalho:

_____

_____

_____

_____

_____

***anexar a cópia do certificado de participação no evento e do comprovante de pagamento de inscrição, se for o caso.**

_____ data _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) estudante